



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.126, 10 de janeiro de 2022.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Procuradora-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

LIBANIO ALVES RODRIGUES

Ouvidor

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR

Corregedor-Geral

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Chefe de Gabinete da PGJ

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

Secretário-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça
Corregedoria-Geral**

PORTARIA CONJUNTA PGJ/CG Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Portaria Conjunta PGJ/CG nº 4, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a retomada das atividades presenciais, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, observadas as ações de prevenção contra a Covid-19.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO e o **CORREGEDOR-GERAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR/MPU 184, de 30 de dezembro de 2021, que altera a Portaria PGR/MPU nº 110, de 28 de outubro de 2021, a qual estabeleceu medidas de segurança epidemiológica para a retomada do trabalho presencial no Ministério Público da União,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a Portaria Conjunta PGJ/CG nº 4, de 16 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

§ 1º Membros, servidores, estagiários, adolescentes aprendizes, prestadores de serviço voluntário e terceirizados, quando não vacinados, poderão ter acesso às unidades do órgão após a apresentação à Secretaria de Atendimento à Saúde (SAS) de:

....." (NR)



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça
Corregedoria-Geral

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR
Corregedor-Geral

Assinado por:

ANDRE VINICIUS ESPIRITO SANTO DE ALMEIDA - VPGJ-I em 07/01/2022.

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR - CG/PGJ em 07/01/2022.

.



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA NORMATIVA Nº 788, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Flexibiliza o percentual do trabalho não presencial dos servidores do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, tendo em vista as condições de emergência sanitária local.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SG/MPF nº 2, de 6 de janeiro de 2022, que flexibiliza o percentual do trabalho não presencial no âmbito do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 112, de 23 de novembro de 2021, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que confere a cada gestor a competência para a definição do percentual de servidores que atuarão no regime remoto; e

CONSIDERANDO a atual taxa de incidência de infecções com SARS-Cov2 de 1,45 no Distrito Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o percentual de flexibilização para até 80% (oitenta por cento) dos servidores que poderão permanecer em regime de trabalho não presencial, por unidade e por dia útil, até 31 de janeiro de 2022, devendo ser assegurados sempre o pleno



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

funcionamento da unidade e a realização das atividades necessariamente presenciais.

Parágrafo único. Deverá ser observada a presença mínima de 1 (um) servidor por unidade, ressalvadas as unidades com apenas 1 (um) servidor apto ao trabalho presencial.

Art. 2º Ficam mantidas as demais regras estabelecidas pela Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, e pela Portaria Conjunta PGJ/CG nº 4, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no artigo 425, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa n.º 668/PJ, de 13/2/2020) e na Portaria Normativa/DG n.º 121, de 30 de janeiro de 2015, tendo em vista o que consta do Processo n.º 08191.144237/2020-65.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS HENRIQUE HONDA**, matrícula n.º 4846, para exercer o encargo de **FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO** dos Contratos n.º 077/SG/MPDFT/2020 e Contrato n.º 005/SG/MPDFT/2021, alterando as Portarias n.º 1.217/2020, de 23 de dezembro de 2020 e n.º 70/2021 de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium n.º 08191.000226/2022-36,

RESOLVE:

Designar, de 07 a 20/01/2022, a servidora **THAÍSA PEREIRA BARBOSA**, matrícula 3899-7, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe de Secretaria de Promotoria da Secretaria Administrativa da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Águas Claras, código FC-03 (96001014), dispensando-a, durante o referido período, do encargo de substituta da função de confiança de Assistente Chefe III do Cartório de Promotoria de Justiça da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Águas Claras, código FC-03 (96001016).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.001085/2022-79,

RESOLVE:

Designar a servidora **SUELLEN KAPPEL QUEIROZ**, matrícula 5201-9, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle dos Feitos das Procuradorias de Justiça da Coordenação Administrativa das Procuradorias de Justiça, código CC-01 (96001014), dispensando, em consequência, o servidor **HUDSON DE SOUSA SILVA**, matrícula 4318-4.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATO LUQUEIZ SALLES